



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

### 3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 275/2023

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO  
**CONTRATO Nº 275/2023**, PARA ADITIVAR DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 0XX/2023** QUE ENTRE SI  
FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A  
EMPRESA **CASTRO & PESSOA LTDA**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no **Contrato Nº 275/2023**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **RAINEIDE DIAS MORAES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASTRO & PESSOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº19.110.167/0001-33, sediada à AV. Getúlio Vargas, SN, Anexo G, Posto São Matheus, Comércio, Itaituba-PA, CEP 68180020, Telefone: (93) 99115-4777 / (93) 99176-1809, E-mail: [planengerengenharia@gmail.com](mailto:planengerengenharia@gmail.com), neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Sra. **RAYLANA PESSOA CASTRO**, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado na AV. Getúlio Vargas, Itaituba-PA, portador do CPF nº 910.700.742-68, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato **275 /2023** com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea "b", que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento aumento de quantitativo pertinentes ao contrato nº **275/2023**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO DE 6MM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DARCY VARGAS, FREI FABIANO, VITALINA MOTTA, SÃO PEDRO, SAGRADA FAMÍLIA, SANTO ANTONIO, ENY ATAÍDE, ZÉLIA BRAGA, SÃO JORGE E EMEI FREI OSMUNDO, BELTERRA-PA**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea "b", para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2024.

**UNIDADE: 110402 - FUNDO MUN. DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.**

**12.361.0005.1009.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB.**

**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

**12.365.0005.1010.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL - FUNDEB.**

**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**CLÁUSULA terceira** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 98.117,38** passando o contrato continuado, após este 3º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 538.987,38** mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 10 de maio de 2024.

---

FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS  
DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)  
Contratante

---

CASTRO & PESSOA LTDA  
CNPJ nº19.110.167/0001-33  
CONTRATADA